



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 071/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o artigo 40, caput, da Lei Orgânica do Município, considerando as determinações do artigo 67, §1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo município de Caarapó, a partir desta data.

- Adalberto de Mello Favilla Junior – CPF: 772.086.091-87
- Ademir Casimiro – CPF: 500.868.631-34
- Alesandra Cristina Prudêncio – CPF: 809.689.701-25
- Almir Leonildo da Silva – CPF: 851.249.581-20
- André Bernardo Arcangelo Marques – CPF: 022.342.351-38
- Anelise Paula Fernandes Costa – CPF: 842.272.901-63
- ✓ - Beatriz da Silva Romeiro – CPF: 024.961.971-79
- Denys José Barbosa Álvares – CPF: 059.943.951-37
- Devanir Palácios de Carvalho – CPF: 894.299.231-53
- ✓ - Dilermano Alves dos Santos – CPF: 272.474.221-49
- ✓ - Ecléia da Silva Cabral – CPF: 020.829.291-83
- ✓ - Edmilson Rodela Gumarães – CPF: 059.328.328-78
- Ednilson Nascimento Alves – CPF: 718.042.181-20
- Francis Junior Rondon da Silva – CPF: 032.889.851-10
- Jair Vieira – CPF: 543.808.041-00
- Jairo Pinheiro da Silva – CPF: 921.280.761-53
- ✓ - Jeferson Joaquim da Silva – CPF: 027.423.751-20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

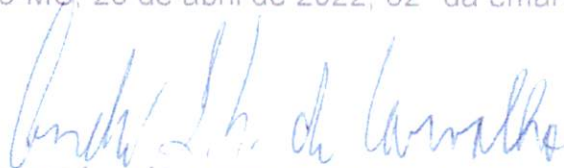
- Jhonatan Viturino da Silva – CPF: 056.455.041-86
- Joana Pereira da Silva Santos – CPF: 582.140.701-04
- Joice de Lima Souza – CPF: 010.568.601-89
- Katia Regina Murakami Baratelli – CPF: 692.079.841-72
- Lucy Meire Duarte de Moura – CPF: 845.628.201-44
- Marcelo do Nascimento Silva – CPF: 816.340.131-15
- Marinês Holsbach Antunes – CPF: 000.145.981-32
- Ramão Alves da Silva – CPF: 511.569.461-15
- Ricardo Candado – CPF: 542.802.811-49
- Roberson Luiz Candado – CPF: 790.137.911-15
- Samara Gonçalves dos Santos – CPF: 046.113.401-20
- Valdomiro Nunes Gonçalves – CPF: 357.052.991-68


Art. 2º. As Secretarias Municipais deverão indicar, dentre os servidores relacionados no artigo 1º, o servidor que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, levando em conta a natureza de cada contratação, indicação esta que deverá constar no Memorando de Solicitação de Aquisição de Bens, Serviços ou Obras a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 151/2021, de 17 de junho de 2021.

Caarapó-MS, 26 de abril de 2022; 62º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUÍZ NEZZI DE CARVALHO
Prefeito de Caarapó

publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3082 na data 02/05/2022
Pág. 43

Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019